

# NEGLIGÊNCIA INFANTIL E SEU IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL<sup>1</sup>

Paloma Freitas Nunes

## RESUMO

O presente artigo tem por objetivo geral: analisar o impacto da negligência infantil no desenvolvimento psicossocial, bem como por objetivos específicos: conhecer o conceito de desenvolvimento infantil; verificar as consequências da negligência na vida das crianças; e descrever os problemas relacionados à negligência a nível psicossocial. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, da qual busca-se informações para responder os problemas propostos. As crianças que sofrem com a negligência percebem sua casa, muitas vezes, como um local negativo, pois, há privação emocional e material, cheio de problemas emocionais. A omissão sofrida lhes desperta lembranças ruins, vivências em um ambiente que não favorece seu desenvolvimento. A negligência infantil é muito complexa, mas com toda certeza repercute de maneira negativa no crescimento, no desenvolvimento, na saúde, na segurança, na autonomia e dignidade das pessoas. O menor que sofre com a negligência pode apresentar uma fragilidade interna, empregando estratégias defensivas. As relações familiares podem ser vistas como confusas, com sentimento de abandono e punição no que se refere a figura materna. O menor pode ser incapaz de estar só e de gerir a solidão, tendo dificuldade de lidar com a frustração e utilizar agressão física.

**Palavras-chave:** Negligência Infantil. Desenvolvimento Psicossocial. Impacto da Negligência.

## 1. INTRODUÇÃO

Existem muitas situações que podem ser consideradas negligência, todas são submetidas a distintas caracterizações, algumas vezes controversas, por se embasarem em ponderações subjetivas e frequentemente condenatórios no que diz respeito aos perfis de famílias. Os aspectos legais que tratam da proteção integral no período da infância e adolescência ratificam a responsabilidade do Estado, da sociedade e da família diante das crianças e adolescentes, entretanto, as famílias e especialmente as mães, são as que sofrem maiores cobranças no que abarca os cuidados com as crianças e adolescentes (MATA, 2019).

A negligência infantil, normalmente, é concebida por ações regulares de omissão por parte dos prestadores de cuidados. Tais omissões referem-se aos cuidados de higiene, saúde, educação e de supervisão. Crianças negligenciadas são privadas de condições dignas, no que abrange os cuidados primários: alimentação, agasalho, vigilância e proteção, cuidados médicos e de educação, afeto e atenção (MAGALHÃES, 2002).

Negligência é o ato de omissão de aspetos cruciais ao desenvolvimento físico, intelectual e emocional saudável e equilibrado de uma criança, a nível intencional ou não. O

---

<sup>1</sup> Trabalho de Curso apresentado da Faculdade UNA de Catalão – UNACAT, como requisito parcial para integralização do curso de Psicologia, sob orientação do professor Ma. Camilla Carneiro Silva Queija.

comportamento negligente traz danos à saúde e/ou desenvolvimento físico e psicossocial da criança ou jovem (MAGALHÃES, 2002).

No Brasil, existem leis que protegem as crianças e os adolescentes de todas as maneiras de violência, inclusive a negligência. A Constituição Federal de 1988 fundamenta-se na cidadania e na dignidade (entre outros) do indivíduo e busca promover o bem a todos, sem discriminação. Os direitos do cidadão são: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados (EGRY, et.al., 2015).

A criança e o adolescente devem ser protegidos, eles possuem os mesmos direitos inerentes ao ser humano, ainda, devem ter como garantia as facilidades para que se desenvolva integralmente, caso sejam negligenciados, os responsáveis por eles devem ser punidos por sua ação ou omissão (EGRY, et.al., 2015).

As consequências da negligência para com as crianças podem ser observadas no nível físico, podendo ocasionar a morte das crianças. Já outras maneiras de maus tratos, onde limita-se relações ofertadas à criança, seja na família, no ambiente de vida ou seu meio social, conseqüentemente observa-se danos no desenvolvimento (PASIAN, et.al., 2013). Algumas pesquisas realizadas com crianças vítimas de abuso e negligência demonstram que há a probabilidade 1,8 vezes maior das mesmas serem presas na juventude se comparadas aos pares que não sofreram maus-tratos. Elas ainda tendem a desenvolver problemas com uso de drogas. Além disso, mais de 50% das crianças que sofrem com abusos e negligência arcam com dificuldades escolares, e em média 25% necessitam de educação especial.

Os maus tratos com as crianças e, principalmente a negligência, uma forma mais silenciosa de negar a elas cuidados básicos necessários ao seu desenvolvimento veem crescendo a cada dia na contemporaneidade. Quando isso ocorre, há a limitação dos Direitos da Criança, do ser humano em si. Não se pode negar essa realidade que ao longo do tempo, das mais distintas formas, faz parte da história da humanidade.

As crianças que sofrem com a negligência percebem sua casa, muitas vezes, como um local negativo, pois, há privação emocional e material, cheio de problemas emocionais. A omissão sofrida lhes desperta lembranças ruins, vivências em um ambiente que não favorece seu desenvolvimento. A negligência infantil é muito complexa, mas com toda certeza repercute de maneira negativa no crescimento, no desenvolvimento, na saúde, na segurança, na autonomia e dignidade das pessoas.

É relevante compreender a negligência diante do desenvolvimento psicossocial das crianças, pois, dessa forma podemos compreender como esse fenômeno se desenvolve e interfere nas relações dessa criança, que se tornará um adolescente e um adulto futuramente, com a sociedade, suas relações interpessoais, transtornos associados que irão limitar ou alterar sua conduta e seu comportamento e, assim, tentar minimizar os danos, trabalhando com a prevenção perante a compreensão.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, da qual busca-se informações para responder os problemas propostos. Diante do exposto, o presente artigo tem por objetivo geral: analisar o impacto da negligência infantil no desenvolvimento psicossocial, bem como por objetivos específicos: conhecer o conceito de desenvolvimento infantil; verificar as consequências da negligência na vida das crianças; e descrever os problemas relacionados à negligência a nível psicossocial.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 CONCEITO E TIPOS DE NEGLIGÊNCIA**

A negligência é uma forma de maus-tratos mais recorrente de acordo com a literatura internacional e nacional, diversos países como Inglaterra, Argentina, Estados Unidos, Canadá e o Brasil veem relatando essa modalidade. Estudiosos do Laboratório de Estudos da Criança (LACRI) da Universidade de São Paulo observam, de acordo com um levantamento, entre 1996 e 2002, do número de casos notificados de 262 municípios de 26 estados, que a negligência diz respeito a 41,1% do total de registros realizados (PASIAN, et.al., 2013).

A negligência submete-se a aspectos econômicos, sociais e culturais. Antropologicamente, o estudo de famílias nos remete as diferentes maneiras e estilos de vida, e formas de cuidado com as crianças, todos embasados pelo contexto sociocultural em que as famílias estão inseridas (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017).

No Brasil com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), surgiu uma definição usada no parecer preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica, em que dita que a negligência ocorre quando os pais ou cuidadores responsáveis omitem em fornecer as necessidades físicas e emocionais da criança e/ou adolescente. A negligência ocorre quando

os pais ou responsáveis fracassam em alimentar, vestir de maneira adequada os filhos, medicá-los, educá-los e impedir acidentes (BRASIL, 1990).

Consensualmente, a negligência pode ser descrita quando há inaptidão parental para proporcionar cuidados eficazes à criança, por ausência de comportamentos apropriados. Privar a criança de supervisão ou cuidados adequados, associada ao comprometimento do seu bem-estar físico e emocional, também é considerado negligência (Camacho, 2012). A negligência pode ser traduzida como voluntária quando há a intenção de causar dano, ou involuntária, que é o resultado de forma geral da incompetência dos pais em garantir os cuidados necessários e adequados (MAGALHÃES, 2002).

Os tipos de negligências mais comuns são a física (não há interesse quanto as necessidades da criança: alimentação, higiene, entre outras) e afetiva (falta de interesse, distanciamento emocional). As crianças que são negligenciadas emitem sinais como atraso no desenvolvimento psicomotor, desnutrição, desidratação, doenças crônicas consequentes do desinteresse do cuidador, falta de limites quanto ao seu comportamento e acidentes domésticos frequentes, podendo ser fatal (VAGOSTELLO, 2002).

A negligência é resultado de uma dinâmica formada entre diversos fatores econômicos, sociais, comunitários e pessoais. É complexo apontar omissões ou comportamentos que podem ser considerados negligência e que acabam por implicar em na responsabilização dos cuidadores, já que demanda analisar amplas variáveis de contexto como: idade da criança, nível de desenvolvimento, estado físico e mental, assim como a compreensão dos pais a respeito da circunstância, seus esforços e a existência e qualidade de programas e serviços dentro da comunidade e seus de fatores sociológicos, psicológicos e econômicos, que cooperam para que todo esse problema se desenvolva (PASIAN, et.al., 2013).

Vale ressaltar que a negligência infantil acontece independentemente da condição de pobreza, ela é consequência de déficits de habilidades/comportamentos parentais. Esse fato pode explicar o fato de ocorrer negligência em famílias sem problemas econômicos. Equivocadamente, a negligência é utilizada para demonstrar os quadros de pobreza extrema, que no caso, não se trata de negligência dos pais, mas sim da sociedade e das condições avessas da vida (MARTINS, 2006).

Porém, existe a hipótese de que as famílias que têm problemas nos cuidados com as crianças, concebendo a negligência, possam ter uma vida mais precária, condições materiais mais atribuladas, o que gera conflitos que, no dia-a-dia, se acumulariam às provocadas pelos

deveres parentais. Diante dessa hipótese, averigua-se um ciclo do qual o estresse provocaria a diminuição da disponibilidade emocional e dificultaria o desenvolvimento e/ou a inserção das aptidões necessárias para a criação e socialização dos filhos, o que, conseqüentemente, aumentaria o estresse, e como resultado o responsável deixa de cumprir com suas obrigações para com a criança (BAZON, et.al., 2010).

Quando a negligência está atrelada a questões financeiras, não se pode deixar de pensar que essa situação seria amenizada se houvesse uma rede que lhe fornecesse um apoio material, emocional e afetivo, que atendesse as necessidades de famílias nesse contexto, sabendo que quando existe alguma pessoa ou um programa que proporcione ajuda ou apoio em condições de necessidade, isso pode promover o enfrentamento de problemas, consolidando a diminuição dos efeitos negativos de circunstâncias estressantes, beneficiando não somente a saúde, mas também o lado emocional (BAZON, et.al., 2010). A negligência infantil causa um impacto relevante para as vítimas e para a sociedade, pois, gera custos. Esse tipo de maus-tratos pode levar a um apego inseguro da criança a respeito do seu cuidador, o que gera conseqüências socioafetivas negativas para seu desenvolvimento.

## 2.2 IMPACTO DA NEGLIGÊNCIA INFANTIL NO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL

Pesquisas realizadas em países distintos demonstram que a negligência, se comparada a outros tipos de maus-tratos, está conexas aos níveis mais altos de prejuízos ao desenvolvimento da criança, especialmente se vivenciada de maneira crônica. Há evidências de danos no cérebro resultantes de experiências de abuso e negligência. Dentre outras conseqüências, crianças negligenciadas possuem uma redução do volume cerebral, assim como alterações bioquímicas, funcionais e de estrutura cerebral (PASIAN, et.al., 2013).

Um nível elevado de pesquisas demonstrou que maus-tratos (abusos e negligência) na infância podem acarretar na insegurança em se apegar aos cuidadores. Vale salientar que esses padrões de apego inseguro não se restringem aos primeiros anos de vida, mas são relações persistentes que acompanham os anos pré-escolares e escolares. Tais dificuldades para cultivar uma relação de apego seguro com um cuidador primário podem intensificar distúrbios que persistem em todas as relações interpessoais no proceder do seu desenvolvimento (TOTH; COCCHETTI, 2004).

Cada idade pode trazer consigo dificuldades de desenvolvimento diferentes, dentre elas: distúrbios no desenvolvimento do self, inabilidade de cultivar relações efetivas com pares de idade, desafios no ajustamento ao ambiente escolar e taxas elevadas de problemas comportamentais e de psicopatologias. Pesquisas recentes esboçaram dificuldades de obtenção de teoria da mente por essas crianças (TOTH; COCCHETTI, 2004).

Os maus-tratos, concebidos por omissão ou negligência e abuso, podem gerar consequências no surgimento de sintomas dissociativos, uma disposição para o suicídio e desenvolvimento de perturbações psicológicas, em qualquer fase da vida (CAMACHO, 2012). Benavente (2007), menciona ainda que as consequências de maus-tratos refletem em dimensões diversas na criança, destacando: dificuldades físicas, no funcionamento cognitivo, nos processos de memória, no desenvolvimento emocional e da linguagem.

A parte física esboça maior evidência a existência de maltrato infantil. Entretanto características ao nível afetivo aparecem por meio de baixa autoestima, medo constante e insegurança geralmente relacionada com angústia e raiva. O comportamento da criança também é alterado e comportamentos autodestrutivos e que contradizem as regras são comuns. As crianças que passam por situações de abusos e negligência demonstram dificuldades na percepção e concordância de leis sociais e morais, dificuldades de relacionamento interpessoal, chegando a ter condutas antissociais (CAMACHO, 2012).

A interação psicológica com o cuidador é fundamental para o desenvolvimento saudável da criança. Quando ocorrem maus-tratos no contexto familiar, eles costumam causar as consequências mais devastadoras para as crianças, pois, ocorre um rompimento de confiança e perde-se o sentimento de segurança familiar, acarretando em uma ameaça para o seu desenvolvimento (MAGALHÃES, 2002).

A negligência vincula-se a problemas de saúde mental. Um estudo realizado por Pinto e Maia (2013), descreve uma prevalência significativa de psicopatologia clínica em crianças que passaram por negligência física. Norman e colaboradores (2012), relataram que a negligência dobra a possibilidade e o risco de resultados adversos para a saúde mental, e tais crianças negligenciadas apresentam um risco aumentado de desenvolver transtornos depressivos. A solidão e o isolamento social são apresentados em maior número por jovens adultos que sofreram negligência infantil.

Tanto a negligência emocional como a física associam-se ao maior risco de perturbações de personalidade juntamente com sintomas maiores de ansiedade e depressão, transtorno de

personalidade antissocial, problemas de adição e comportamentos autodestrutivos principalmente no início da adolescência. A negligência ainda pode ser atrelada ao surgimento de perturbações alimentares. A baixa saúde mental nos adultos vítimas de negligência os torna mais vulneráveis a eventos estressantes ao longo da vida (HORWITZ, et al., 2001).

Diversos países investigam a negligência, e consideram que ao comparar com outros tipos de maus-tratos, a negligência é a que causa maiores danos ao desenvolvimento da criança, principalmente se for vivenciada constantemente. Existem, inclusive, evidências de danos cerebrais em decorrência de vivências de abuso e negligência. Observa-se uma redução do volume cerebral, mudanças bioquímicas, funcionais e de estrutura cerebral. Conseqüentemente, a negligência infantil pode se manifestar no plano físico, o que pode resultar em morte da criança; exposição a outros tipos de maus tratos, restringindo relações importantes para a criança, dentro da família e no ambiente de vida, no seu meio social e no plano de sequelas desenvolvimentais (PASIAN; FALEIROS; BAZON; LACHARITÉ, 2013).

### **3 MÉTODO**

#### **3.1 TIPO DE PESQUISA**

O presente estudo baseia-se no método bibliográfico. A Pesquisa Bibliográfica é caracterizada pela busca de informações em livros, artigos, dissertações, teses e materiais encontrados na internet. Seu objetivo é juntar o máximo de elementos sobre um problema ou hipótese que se visa pesquisar (MARCONI; LAKATOS, 2003).

#### **3.2 PROCEDIMENTOS**

Foi realizada uma pesquisa em bases como a Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) sobre os assuntos relacionados aos objetivos do presente projeto. Os descritores utilizados para a busca foram: negligência infantil, desenvolvimento psicossocial, conseqüências negligência. Após todo o processo de coleta de informações, os artigos foram selecionados através da leitura dos resumos e, em seguida, dos artigos na íntegra. Os critérios de inclusão de artigos no estudo foram: somente artigos completos e que estivessem de acordo com os objetivos propostos.

Além disso, utilizou-se os seguintes filtros na plataforma Scielo: artigos; português; e, inglês. Nas demais plataformas utilizou-se os filtros: artigos; e, português. Os dados quantitativos desta busca estão representados na Tabela 1.

Tabela 1. Quantitativo da pesquisa realizada em periódicos de acordo com o termo de busca

<b>Plataformas</b>	<b>Quantidade sem filtro</b>	<b>Quantidade com filtro</b>	<b>Após leitura dos resumos</b>
<b>Scielo</b>	76	41	4
<b>LILACS</b>	1316	336	3
<b>PePsic</b>	2207	1042	4
<b>Total</b>	3599	1419	11

Fonte: O autor (2021)

Conforme na Tabela 1, após a aplicação dos filtros foram encontrados 1419 artigos. Considerando os critérios de inclusão e exclusão, após a leitura dos títulos, 1334 foram excluídos por não se tratarem do tema específico deste trabalho. Dos 85 artigos que restaram, após a leitura dos resumos 74 artigos foram excluídos por não atenderem aos objetivos deste trabalho. Com isso, restaram 11 artigos, nos quais foram lidos na íntegra. Destes, foram extraídas as informações relevantes para a pesquisa e todo o conteúdo selecionado foi registrado para compor a seção de resultados e discussão deste artigo.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Desenvolvimento Infantil é essencial ao desenvolvimento humano, observando que nos primeiros anos se modela a arquitetura cerebral, isso ocorre por meio da interação entre herança genética e influências do meio em que se vive. A saúde da criança acontece perante a compreensão de suas particularidades, bem como, condições ambientais que favoreçam e incentivem o seu desenvolvimento. Os responsáveis devem estar atentos sobre as características e necessidades que abarcam a infância, são consequências do processo de desenvolvimento das crianças, que facilitam o desenvolvimento integral, já que os cuidados do dia-a-dia são os espaços de maiores promoções (SOUZA; VERISSIMO, 2015).

É por meio da interação que os seres humanos se desenvolvem. Ao nascer, o bebê necessita do auxílio de um responsável para que possa se desenvolver, ele deve oferecer nutrição, atenção e o carinho que gere segurança para a criança, estimulando-a a evoluir nos aspectos físicos, cognitivos e emocionais. Tudo isso está atrelado ao desenvolvimento

emocional da criança e, caso não sejam desempenhados adequadamente, podem ocasionar em prejuízos para a mesma. Os cuidados fornecidos pelos pais/responsáveis são primordiais para o desenvolvimento infantil (CYPEL, S.; CYPEL, L. R. C.; FRIEDMANN, 2011).

O desenvolvimento acontece por meio da interação das características biológicas e psicossociais e as experiências vividas no ambiente social familiar, o que pode beneficiar o desenvolvimento ou prejudicá-lo. Se o ambiente em que a criança está é um ambiente caótico, ou seja, estressante, desorganizado e instável, é possível que haja prejuízo no desenvolvimento, pois, não se torna adequado. Alguns exemplos são: cuidadores diferentes, barulho, excesso de estímulos, alta complexidade visual, entre outros (LINHARES; MARTINS, 2015).

Quando ocorrem maus-tratos na infância, isso tende a afetar o desenvolvimento de competências das crianças não apenas em um único período da vida, mas ao longo dela. A negligência compete maus-tratos, ela concebe-se pelo comportamento regular de omissão com crianças e adolescentes, não satisfazendo suas necessidades no que diz respeito aos cuidados básicos de higiene, alimentação, segurança, educação, saúde, afeto, estimulação e apoio, de acordo com os recursos disponíveis pela família (COSTA; TEIXEIRA, 2016).

Crianças maltratadas, com expectativas negativas tendem a ter dificuldade na interação com outrem. Elas não se preparam e não desenvolvem as relações positivas. Isso ocorre porque o envolvimento emocional, o cuidado e a proteção são características acentuadas na edificação do vínculo afetivo e de confiança. As pessoas das quais a criança possui vínculo proveem bases de segurança que lhe possibilitam explorar o mundo. A criança precisa de uma constituição familiar de referência para que seu desenvolvimento ocorra de maneira saudável (BENAVENTE, 2007).

Uma das formas de maltrato é a negligência. Observa-se um problema quando se tenta definir a negligência baseando-se na ação ou inação dos pais ou até mesmo se baseando na experiência da criança. Uma grande parte dos trabalhos que investigam a respeito da negligência salienta principalmente as omissões dos pais no cuidado das crianças. Porém, subentende-se que, ao falar de maltrato infantil, esse cuidador almejava prejudicar a criança, dessa forma, suas inações são propositais (FERNANDES, et. al., 2001).

O ponto principal nessa questão é que a intencionalidade é muito complexa, podendo ser impossível avaliá-la. Em certas ocasiões, os cuidadores deliberadamente negligenciam o cuidado das crianças, mas pode haver uma série de fatores que geram essa negligência como a psicopatologia, que basicamente anula a malícia nestes casos, pois, apesar de falharem nos

cuidados, o cuidador pode demonstrar interesses pelos filhos, mas devido aos poucos recursos psicológicos seus esforços se tornam inconsistentes e inadequados (FERNANDES, et. al., 2001).

Mesmo diante dessa dificuldade, descreve-se a negligência como uma falta de aptidão dos pais ou responsáveis em oferecer os cuidados adequados à criança, trata-se de uma carência de comportamentos apropriados. A negligência ocorre quando há privação de supervisão ou cuidados para com essa criança, atrelada ao comprometimento do seu bem-estar físico e emocional (CAMACHO, 2012). Pode-se descrever a negligência como voluntária: quando existe o intuito de gerar prejuízo; ou involuntária: que é a consequência da inaptidão dos pais em garantir os cuidados necessários e apropriados (MAGALHÃES, 2002).

Existem dois principais tipos de negligência: a física concebe-se pela falta de interesse no que tange as necessidades da criança como alimentação e higiene; e afetiva que se define pela falta de interesse e distanciamento emocional. As crianças que são negligenciadas emitem sinais como atraso no desenvolvimento psicomotor, desnutrição, desidratação, doenças crônicas consequentes do desinteresse do cuidador, falta de limites quanto ao seu comportamento e acidentes domésticos frequentes que pode gerar danos irreparáveis e até mesmo a morte (VAGOSTELLO, 2002).

O menor que sofre com a negligência pode apresentar uma fragilidade interna, empregando estratégias defensivas. As relações familiares podem ser vistas como confusas, com sentimento de abandono e punição no que se refere a figura materna. O menor pode ser incapaz de estar só e de gerir a solidão, tendo dificuldade de lidar com a frustração e utilizar agressão física (COSTA; TEIXEIRA, 2016). Os danos causados se refletem na vida adulta, fator que condicionando os seus comportamentos perante a sociedade. Quando constrói sua própria família pode ser agressivo com seus filhos, isso irá depender das suas representações de vida familiar antecedente e da vivência e competências que adquiriram institucionalmente (CANHA, 2000).

A negligência concebe-se como um maltrato, e tem como consequências nas crianças: problema de imaturidade estrutural, depressões, atrasa de crescimento, dificuldades de linguagem e de aprendizagem, problemas de comportamento, e dificuldades no controle de esfíncteres. Esse tipo de maltrato ainda pode gerar: dificuldades na percepção e aceitação de normas sociais e morais, problemas de relacionamento interpessoal, podendo haver ainda condutas antissociais (MAGALHÃES, 2002).

A gravidade dos maus-tratos e, conseqüentemente, da negligência depende de alguns fatores como: duração do abuso, nível de relacionamento com o abusador; idade da criança; grau de desenvolvimento da criança, personalidade da criança e grau de violência. Em longo prazo, pode-se associar as seguintes conseqüências psicossociais: A nível cognitivo observa-se déficit cognitivo, difícil na linguagem, problemas escolares, caracterizando baixo rendimento. A nível afetivo tem-se baixa autoestima, medo constante, angústia e raiva, disfunções sexuais, ideação e/ou suicídio (MAGALHÃES, 2002)

A nível comportamental salienta-se problemas de relacionamento interpessoal, sentimento de culpa, insuficiência em reconhecer as emoções, isolamento, agressividade, dificuldade em perceber e aceitar as regras morais e sociais, pouca iniciativa e motivação, violência conjugal, mau tratar os filhos, violência e tentativas de suicídio durante a gravidez e no pós-parto, dependência tóxica: prostituição, comportamento antissocial e delinquência. A nível psiquiátrico: neurose, depressão, psicose, múltiplas perturbações da personalidade e tendências dissociativas (MAGALHÃES, 2002).

Obviamente, entende-se que os primeiros anos de vida da criança são essenciais e decisivos para a constituição emocional e concebe um equilíbrio psicossocial. Quando se repetem sentimentos de perda, abandono, ausência, medo, tristeza, humilhação e angústia, é comum que apareçam comportamentos antissociais. Ao observar os adolescentes infratores, sabe-se que eles sofreram eventos traumáticos relevantes nos primeiros anos de vida, a maior parte até os 6 anos de idade. Crianças que sofreram repetidamente com presenças intrusivas ou ausências dolorosas têm acesso à somente aos extremos da escala do ideal da distância afetiva (STRECHT, 2003).

Tanto a presença intrusiva quanto a ausência dolorosa podem despertar os mesmos tipos de sentimentos: de perda, de ligação, de confiança e esperança. Os cuidadores que deveriam prover um ambiente adequado e equilibrado, com riqueza relacional, só ofertaram vazios e indiferença, gerando nessas crianças e adolescentes comportamentos marginais, tais comportamentos são uma organização psíquica defensiva, uma possibilidade, mesmo que patológica, para que consigam lidar e aguentar o intenso sofrimento emocional (STRECHT, 1999).

A negligência, de maneira geral, seja física ou emocional, traz consigo problemas relacionados a saúde mental, psicopatologias como os transtornos depressivos, assim como a solidão e o isolamento nos adultos que sofreram com esse tipo de maltrato na infância (NORMAN, et.al, 2012). Os riscos de perturbações de personalidade juntamente com sintomas

maiores de ansiedade e depressão, transtorno de personalidade antissocial, problemas de adição e comportamentos autodestrutivos, são aumentados especialmente entre os adolescentes. Além disso, perturbações alimentares e a vulnerabilidade, enquanto adultos, a acontecimentos estressantes (HORWITZ, et al., 2001).

Os comportamentos hostis e a vivência depressiva são expressões comuns nas crianças e adolescentes que sofreram com eventos traumáticos muito intensos e de maneira repetida. Seria ideal em uma situação de sofrimento viver essa depressão até que se repare e se readapte. Porém, o que acontece muitas vezes é a persistência da depressão entre essas crianças e adolescentes que os faz serem inadaptáveis ao logo de sua vida. O misto de sentimentos como revolta, tristeza, abandono e solidão é propagado contra outras pessoas e contra si mesmo, comportamentos autodestrutivos, principalmente entre os adolescentes (STRECHT, 1999).

A violência contra si ou contra outrem é uma maneira de externar todas as experiências traumáticas que foram acumuladas e internalizadas, presentes no inconsciente, o as torna pouco acessíveis e não expressas verbalmente ou em outro tipo elaboração mental. A violência torna-se então a maneira que uma criança ou um adolescente que sofreu com a negligência, por exemplo, encontrou para manifestar as suas tensões, ansiedades, culpa, vergonha ou medos (STRECHT, 1999).

Não é incomum que os casos de maus-tratos infantis aconteçam por gerações, já que se compreende que pais agem da maneira como foram cuidados. Agressores costumavam assistir ou já vivenciaram alguma forma de maltrato na infância, assim, observa-se que caso o comportamento violento não seja interrompido, existe a probabilidade de acontecer em outras gerações, e ser perpetuada em todas as formas de maus-tratos. É essencial que a repetição dos comportamentos de maus-tratos seja rompida, isso pode acontecer por meio de programas de intervenção desempenhados com os pais, com a escola e com as crianças. O ambiente escolar vai além de apenas o lugar onde se detecta a negligência, é uma ferramenta para a implementação de tais programas de intervenção (PASIAN, 2013).

Ao considerar a literatura a respeito dos fatores de risco característicos da negligência, observa-se que o problema se reproduz principalmente em um âmbito sociodemográfico. Ao se comparar com as famílias que não negligenciam suas crianças, as negligentes apresentariam um número mais elevado de gestações, salientando que, em grande parte das vezes, tais gestações são resultantes de concepções sem planejamento, e se diferenciariam por uma dificuldade econômica maior, um menor poder aquisitivo, são famílias que vivem em condições mais adversas, comumente com o auxílio de benefícios sociais (BAZON, et.al., 2010).

Quando se fala de elementos psicológicos, os cuidadores demonstrariam uma autoestima mais baixa e uma impulsividade mais alta, verificando ainda, uso abusivo de álcool e outras drogas e, ao falar dos elementos psicossociais, viveriam mais fortemente uma falta de apoio social e reclamariam mais frequentemente de estresse atrelado à vida cotidiana, obviamente, a inclusão dos cuidados com a criança está presente. Já na parte comportamental, salienta-se a ocorrência de que as mães e/ou famílias negligentes aparentarem interagir demente problemas comportamentais (BAZON et.al., 2010).

## 5. CONCLUSÃO

O ser humano é relacional, é próprio da natureza. O desenvolvimento ocorre desde o nascimento e a interação com outras pessoas pode tornar esse desenvolvimento mais propício ou não. Deve-se conceber que cada criança possui características únicas e as suas necessidades precisam ser sanadas para que haja o processo integral do desenvolvimento. As necessidades básicas de uma criança são auxílio de um responsável, nutrição, atenção e carinho para que a criança se sinta segura e se desenvolva nos fatores físicos, cognitivos e emocionais., estimulando-a a evoluir nos aspectos físicos, cognitivos e emocionais.

Os dados são bem evidentes ao relatar a necessidade que a criança tem desde seu nascimento em receber o cuidado e carinho de um responsável para que dessa forma consiga constituir relações de confiança e segurança que proporcionarão o desenvolvimento das estruturas físicas, cognitivas e emocionais. Quando os cuidados básicos não são oferecidos a essa criança, ou seja, o papel dos cuidadores não é desempenhado de forma adequada, ocorrem prejuízos para o desenvolvimento infantil. A negligência é um maltrato que traz consequências devastadores para as crianças que a sofrem, pois, prejudica o desenvolvimento de suas competências, que não afeta apenas a infância, mas as dificuldades estarão presentes por toda a sua vida. A família deve se tornar uma referência para a criança, não uma barreira que dificulte a sua relação com o ambiente em que esteja inserida, sua relação com o mundo.

A dificuldade em conceituar a negligência na infância ocorre em função da subjetividade contida no próprio conceito, no que abarca os modelos de cuidados, omissões, intencionalidade, concepções de família; outro ponto nessa dificuldade é em relação as características que se deparam em sua interface: a violência e questões estruturais, econômicas, sociais, políticas, jurídicas, familiares, morais, culturais, de saúde e proteção infantil.

Os impactos da negligência na vida da criança possuem esferas cognitivas, afetivas, comportamental e psiquiátrica. Geram problemas de imaturidade estrutural, depressões, vários atrasos que se relacionam a esse estilo de vivência, problemas com regras sociais e de relacionamento, entre tantos outros. Não obstante, uma criança que sofre negligência pode propagar o maltrato para as gerações futuras, tornando-se um ciclo que perdura, ciclo esse que deve ser quebrado, para um desenvolvimento saudável.

Diante de tantas consequências negativas provocadas pela negligência, torna-se essencial buscar meios de promover programas de intervenção que colaborem com a identificação precoce da ocorrência de negligência entre as crianças, para que assim se possa amenizar ou até mesmo conter os efeitos negativos desse maltrato, e quando possível modificar essa situação familiar no que abarca os cuidados e riscos.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAZON, M.R. et.al. Negligência infantil: estudo comparativo do nível socioeconômico, estresse parental e apoio social. **Temas em Psicologia**, Vol. 18, n. 1, 71 – 84. 2010.

BENAVENTE, R.C. S. Fatores de mudança nas representações da vinculação em crianças de famílias de alto-risco. **Doutoramento em Psicologia Clínica**. Universidade de Lisboa. 2007.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília 1990.

CAMACHO, L.M.T. O Desenvolvimento Psicossocial de Crianças e Jovens em Risco Institucionalizadas. **Dissertação de Mestrado** em Psicologia Social e Organizacional, Instituto Superior de Língua e Administração. 2012.

CANHA, J. “**A Criança Maltratada.**” Coleção Teses, Edição Quarteto. p, 257-265. 2000.

CYPEL, S.; CYPEL, L. R. C.; FRIEDMANN, A. Criança do 1º ao 12º mês. In: SOUZA, S. R. (org.). **Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos**. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto: Vidigal. p. 104-137. 2011. E-book.

COSTA, S.F.; TEIXEIRA, S. “A História Não Tem De Ser O Destino” o risco psicossocial em crianças com famílias disfuncionais. **Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente**, 7, 1-2, 193-203. 2016.

EGRY, E.Y. et.al. Compreendendo a negligência infantil na perspectiva de gênero: estudo em um município brasileiro. **Rev. Esc. Enferm. USP**, 49(4), 556-563. 2015.

FERNANDES, E., et al. História de abuso durante a infância. **Análise Psicológica**, 19(3), 365-387. 2001.

HORWITZ, A. V.; WIDOM, C. S.; MCLAUGHLIN, J.; WHITE, H. R. The Impact of Childhood Abuse and Neglect on Adult Mental Health: A Prospective Study. **Journal of Health and Social Behavior**, 42(2), 184. 2001.

LINHARES, M. B. M.; MARTINS, C. B. S. O processo da autorregulação no desenvolvimento de crianças. **Estud. Psicol.**, v. 32, n. 2, p. 281-293, 2015.

MAGALHÃES, T. **Maus Tratos em Crianças e Jovens – Guia prático para profissionais.** Saúde e Sociedade nº13. Coimbra. Quarteto. 2002.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 5ª Edição. Atlas: São Paulo. 2003.

MARTINS, F. F. S. (2006). Crianças negligenciadas: a face (in) visível da violência familiar. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, **Programa de Pós-Graduação em Psicologia** – Belo Horizonte.

MATA, N.T. Negligência na Infância: Uma Reflexão sobre a (Des)proteção de Crianças e Famílias. **O Social em Questão**, XXII(45), 223-238. 2019.

MATA, N.T.; SILVEIRA, L.M.B.; DESLANDES, S.F. Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(9), 2881-2888. 2017.

NORMAN, R. E.; BYAMBAA, M.; DE, R., BUTCHART, A.; SCOTT, J.; VOS, T. The Long-Term Health Consequences of Child Physical Abuse, Emotional Abuse, and Neglect: A Systematic Review and Meta-Analysis. **PLoS Medicine**, 9(11), e1001349. 2012.

PASIAN, M.S. et. al. Negligência Infantil: A Modalidade Mais Recorrente de Maus-Tratos. **Pensando Famílias**, 17(2), 61-70. 2013.

PINTO, R.J.; MAIA, A.C. "Psychopathology among Youths who were Victims of Documented Childhood Maltreatment." *Child and Adolescent Mental Health*, 1: 1 – 9. 2013.

SOUZA, J.M.; VERISSIMO, M. LA Ó R. Desenvolvimento infantil: análise de um novo conceito. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v. 23, n. 6, p. 1097-1104. 2015.

STRECHT, P. (1999). **Preciso de ti. Perturbações psicossociais em crianças e adolescentes.** Lisboa: Assírio & Alvim.

STRECHT, P. (2003). **À margem do amor. Notas sobre delinquência juvenil.** Lisboa: Assírio & Alvim.

TOTH, S.L.; COCCHETTI, D. Maus-tratos na infância e seu impacto sobre o desenvolvimento psicossocial da criança. **Enciclopédia sobre desenvolvimento na primeira infância**, 6 p. 2004.

VAGOSTELLO, L. O risco da negligência: um estudo de caso. **Psic. Revista de Psicologia da Vetor Editora**, 3(1), 142-152. 2002.